

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 20/2020, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Denomina de Praça Diolino Marques Soares a  
Praça do Povoado de Colobró (Nova Conquista)  
e da outras providencias”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, de autoria do Edil **JOSÉ LUCIANO SIMÕES GUEDES** que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica declarada a nomeação da Praça do Povoado de Colobró (Nova Conquista) de Praça **DIOLINO MARQUES SOARES**.

**Art.2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a divulgação e implantação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art.3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 29 de dezembro de 2020.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1